LEI Nº. 8.344/2017

Denomina Rua Padre Libério, a rua sem nome, sendo a primeira rua a direita da estrada da entrada da Comunidade Rural do Choro que se inicia na BR -494.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Padre Libério, a primeira rua a direita da estrada de entrada na Comunidade Rural do Choro, que inicia na BR 494.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Padre Libério, foi um religioso respeitado e venerado em nossa cidade e região, trata-se de uma justa homenagem, eternizar o seu nome em uma rua da comunidade, gente simples e de fé. Sabe-se ainda, como é difícil localizar ou mencionar a referência de um logradouro, sem que o mesmo possua uma denominação. Também, há de levar em conta, que não se deve escolher um nome qualquer para uma via além do mais, a anuência de todos os moradores, justifica tal escolha.